



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 373/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 29/2019 CIR Região 10 – Capital / Vale do Gravataí - 2ª Coordenadoria Regional de Saúde, de 27/08/2019;

o processo administrativo nº 18/2000-0164598-7;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos diagnósticos, consultas/atendimento e cirurgias ambulatoriais, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência novembro de **2019** (12ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 2.430.337,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

centavos), valor mensal de R\$ 202.528,10 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 373/19 – CIB / RS

MUNICÍPIO: ALVORADA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira										
Município Atendimento				Procedimento						
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano		
430060	ALVORADA	DIAG POR RADIOLOGIA ALOCADO CLINICA	ALVORADA	0204	DIAG POR RADIOLOGIA	68.142	9,59	653.202,72		
				020403003	MAMOGRAFIA	1.308	22,50	29.430,00		
				020403018	MAMOGRAFIA BI RASTR	8.400	45,00	378.000,00		
							SUB TOTAL RX	83.850		1.113.792,72
				URS PAM 08 ALVORADA CNES 2231506	ALVORADA	010101	Educação em saúde	2.400	2,70	6.480,00
						020101	BIOPSIA	24	18,33	439,92
						020502	ULTRASSONOGRRAFIA	3.660	25,76	94.281,60
						021102	ELETROCARDIOGRAMA	9.600	5,15	49.440,00
						021104	COLPOSCOPIA	420	3,38	1.419,60
						021107	AUDIOMETRIA TONAL	852	21,00	17.892,00
						021107	IMITANCIOMETRIA	600	23,00	13.800,00
						021107	LOGOUDIOMETRIA	840	26,25	22.050,00
						021109	Diagnóstico em urologia	60	8,82	529,20
						021401	TESTE RAPIDO	11.400	1,00	11.400,00
						030101	CONSULTA PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA AT ESPEC (EXCETO MÉDICO)	16.860	6,30	106.218,00
						030101	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40.572	10,00	405.720,00
						030105	Atenção domiciliar	60	18,29	1.097,40
						030106	ATEND MEDICO EM UNID PRONTO ATENDIMENTO	30.000	11,00	330.000,00
						030107	TERAPIA FONOAUD	960	10,90	10.464,00
						030903	Terapias do aparelho geniturinário	120	1,52	182,40
						0401	PROCED CIRURGICOS	3.324	29,49	98.024,76
				040904024	VASECTOMIA	480	306,47	147.105,60		
							SUB TOTAL PAM	122.232		1.316.544,48
	TOTAL					206.082		2.430.337,20		
OBS	População Própria = R\$ 2.430.337,20									